



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 422.137/2020 (Edoc n. 1.444.174/2023) Licitação: Pregão Eletrônico nº 103/2022

Contrato nº 2022/212.7

<b>OBJETO</b>	SERVIÇO TÉCNICO CONTINUADO DE APOIO AO SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
---------------	--

### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:  
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:  
DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ/MF:  
01.936.069/0010-85

Endereço:  
SHN QD. 01 CONJUNTO A BLOCO A SALA 1414 - ASA NORTE

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.701-000
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:  
MARCUS VINICIUS RODRIGUES DO VALE

Cargo  
DIRETOR GOVERNO

### DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 26/09/2022	Data de assinatura 27/11/2025	Data de vigência 13/06/2025 a 12/12/2025
Preço: R\$ 9.104.026,20 (nove milhões, cento e quatro mil, vinte e seis reais e vinte centavos)	Valor da Garantia: R\$ 455.201,31 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais e trinta e um centavos)	

Nota(s) de Empenho: 2025NE001093, 2025NE001094, 2025NE001095 e 2025NE001096

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, com amparo no art. 65, II, “d” da LEI c/c o art. 113, II, “d” do REGULAMENTO, em decorrência da decisão da Mesa de 11/09/2025, que altera o valor mínimo diário do Auxílio-Alimentação de R\$35,00 para R\$47,65 a partir de 1º/10/2025.

Formaliza ainda a alteração do valor mínimo diário do Auxílio-Alimentação de R\$35,00 para R\$47,65 nos subitens 5.7.2 e 5.7.4 do Contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/212.7, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

## 5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, o adicional indicado a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DAS 7H ÀS 13H E DAS 13H ÀS 19H)	6	<b>2.838,67</b>		
TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19H À 1H)	3	2.838,67	246,02	<b>3.084,69</b>
TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	2.838,67	410,03	<b>3.248,70</b>
TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TI (JORNADAS DAS 7H ÀS 13H E DAS 13H ÀS 19H)	6	<b>2.838,67</b>		
TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TI (JORNADA DAS 19H À 1H)	3	2.838,67	246,02	<b>3.084,69</b>
TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA	3	2.838,67	410,03	<b>3.248,70</b>



CATEGORIA	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
INFRAESTRUTURA DE TI (JORNADA DA 1H ÀS 7H)				
TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	<b>2.500,17</b>		
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8	<b>3.382,16</b>		
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	6	<b>6.689,77</b>		
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÊNIOR	26	<b>8.764,13</b>		
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	26	<b>11.198,79</b>		
SUPERVISOR TÉCNICO	3	<b>15.063,26</b>		
<b>TOTAL</b>	100			

5.2 A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.2.1 Para efeito do disposto neste item 5.2, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.3 Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.4 Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.5 A CONTRATADA estará obrigada a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado neste Contrato, as proporções mínimas abaixo discriminadas, para a contratação de pessoas com deficiência:

- a) Até 200 postos de trabalho: 2% de pessoas com deficiência;
- b) De 201 a 500 postos de trabalho: 3% de pessoas com deficiência;
- c) De 501 a 1.000 postos de trabalho: 4% de pessoas com deficiência;
- d) De 1.001 em diante: 5% de pessoas com deficiência.

5.5.1 Em conformidade com a exigência constante deste item 5.5 e com o número mínimo de postos de trabalho exigidos no item 5.1 deste Título, para o presente Contrato, o percentual corresponderá a 2 (duas) pessoas.



5.6 A CONTRATADA deverá manter 2% (dois por cento) dos postos de trabalho referentes ao presente Contrato ocupados por mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, observada a classificação em processo seletivo a cargo da CONTRATADA, mediante acesso a cadastro mantido por instituições públicas parceiras da CONTRATANTE, bem como o atendimento pelas candidatas das qualificações técnicas e profissionais exigidas no EDITAL e neste Contrato.

5.6.1. O quantitativo mínimo referido neste item 5.6 será cumprido a partir das vacâncias ou do surgimento de novas vagas, observadas as cláusulas de estabilidade previstas nos respectivos instrumentos coletivos de trabalho e a disponibilidade de profissionais no mercado de trabalho do Distrito Federal.

5.6.2. O cumprimento do disposto neste item 5.6 estará condicionado à prévia disponibilização pela CONTRATANTE do cadastro das candidatas indicadas pelas instituições públicas parceiras.

5.6.3. Em conformidade com a exigência constante deste item 5.6 e com o número mínimo de postos de trabalho exigidos no item 5.1 deste Título, para o presente Contrato, o percentual corresponderá a 2 (duas) pessoas.

5.7 Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.7.1. Para efeito do disposto neste item 5.7, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.7.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), obedecidas às seguintes fórmulas:

- a) Para Técnico de Apoio a Operações em Data Center e Técnico de Apoio ao Monitoramento da Infraestrutura de TI: jornada de domingo a sábado, em regime de turnos ininterruptos de revezamento 6x1: AA = valor diário x 26;  
*(Em que 26 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);*
- b) Para as demais categorias: jornada de segunda a sexta-feira: AA = valor diário x 22;  
*(Em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).*

5.7.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.7.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse



auxílio seja igual ou superior a R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.8 Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.8.1. Para efeito do disposto neste item 5.8, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.8.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, obedecidas às seguintes fórmulas:

a) Para Técnico de Apoio a Operações em Data Center e Técnico de Apoio ao Monitoramento da Infraestrutura de TI: jornada de domingo a sábado, em regime de turnos ininterruptos de revezamento 6x1: AT = valor diário x 26 x 2;

(Em que 26 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);

b) Para as demais categorias: jornada de segunda a sexta-feira: AT = valor diário x 22 x 2.

(Em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.8.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.8.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.9 A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 20 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 16 deste Contrato.

5.9.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 20.1 do Título 20 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.9.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o



dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 16 deste Contrato.

5.9.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior

---

## 19. DA GARANTIA CONTRATUAL

---

19.1 Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 455.201,31 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, de acordo com o art. 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

19.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

19.3 A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 19.4 deste Título.

19.3.1 Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento in loco;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

19.3.2 Não serão aceitas minutas de garantias.

19.3.3 A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

19.4 A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.



19.4.1 Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

19.4.2 Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

19.4.3 A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 19.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

19.4.4 No caso de alteração do valor deste contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

19.5 Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

19.5.1 Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

19.5.2 Ultimadas as medidas constantes deste item 19.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste contrato.

19.6 Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

19.7 A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 19.6 deste Título.

19.7.1 No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

19.8 A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 19.7 deste Título.

19.9 O disposto no item 19.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 19.4.3 e 19.4.4 e no item 19.10 deste Título.



19.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

19.11 No caso de rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato.

19.12 Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

19.12.1 O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

19.12.2 No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

19.12.3 É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

19.13 Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

19.14 No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no art. 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

19.14.1 A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

19.15 Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

19.16 A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

19.16.1 O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

19.16.2 Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.



19.17 As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 19.16.1 e 19.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

19.17.1 A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

19.17.2 A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

19.17.3 A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

19.18 Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

.....

Ficam ratificados os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 27 de novembro de 2025 .

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Marcus Vinicius Rodrigues do Vale  
Diretor Governo

13/06/2025 a 30/09/2025

## RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 6.410,18	R\$ -	R\$ 6.410,18	R\$ 38.461,07
2	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 6.829,82	R\$ -	R\$ 6.829,82	R\$ 20.489,46
3	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 7.109,62	R\$ -	R\$ 7.109,62	R\$ 21.328,87
4	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 6.410,18	R\$ -	R\$ 6.410,18	R\$ 38.461,07
5	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 6.829,82	R\$ -	R\$ 6.829,82	R\$ 20.489,46
6	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 7.109,62	R\$ -	R\$ 7.109,62	R\$ 21.328,87
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ 6.317,90	R\$ -	R\$ 6.317,90	R\$ 44.225,32
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8	R\$ 7.560,08	R\$ -	R\$ 7.560,08	R\$ 60.480,61
9	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	6	R\$ 12.547,45	R\$ -	R\$ 12.547,45	R\$ 75.284,70
10	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÉNIOR	26	R\$ 16.085,95	R\$ -	R\$ 16.085,95	R\$ 418.234,60
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	26	R\$ 20.239,14	R\$ -	R\$ 20.239,14	R\$ 526.217,59
12	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ 26.831,31	R\$ -	R\$ 26.831,31	R\$ 80.493,93
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 1.365.495,57</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSais - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ -	R\$ 347,57	R\$ 347,57	R\$ 2.085,42
2	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ -	R\$ 377,69	R\$ 377,69	R\$ 1.133,07
3	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ -	R\$ 397,76	R\$ 397,76	R\$ 1.193,28
4	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ -	R\$ 347,57	R\$ 347,57	R\$ 2.085,42
5	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ -	R\$ 377,69	R\$ 377,69	R\$ 1.133,07
6	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ -	R\$ 397,76	R\$ 397,76	R\$ 1.193,28
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ -	R\$ 306,11	R\$ 306,11	R\$ 2.142,77
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8	R\$ -	R\$ 414,10	R\$ 414,10	R\$ 3.312,80
9	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	6	R\$ -	R\$ 819,08	R\$ 819,08	R\$ 4.914,48
10	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÉNIOR	26	R\$ -	R\$ 1.073,05	R\$ 1.073,05	R\$ 27.899,30
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	26	R\$ -	R\$ 1.371,15	R\$ 1.371,15	R\$ 35.649,90
12	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ -	R\$ 1.844,31	R\$ 1.844,31	R\$ 5.532,93
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 88.275,72</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 6.410,18	R\$ 347,57	R\$ 6.757,75	R\$ 40.546,49
2	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 6.829,82	R\$ 377,69	R\$ 7.207,51	R\$ 21.622,53
3	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 7.109,62	R\$ 397,76	R\$ 7.507,38	R\$ 22.522,15
4	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 6.410,18	R\$ 347,57	R\$ 6.757,75	R\$ 40.546,49
5	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 6.829,82	R\$ 377,69	R\$ 7.207,51	R\$ 21.622,53
6	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 7.109,62	R\$ 397,76	R\$ 7.507,38	R\$ 22.522,15
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ 6.317,90	R\$ 306,11	R\$ 6.624,01	R\$ 46.368,09
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8	R\$ 7.560,08	R\$ 414,10	R\$ 7.974,18	R\$ 63.793,41
9	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	6	R\$ 12.547,45	R\$ 819,08	R\$ 13.366,53	R\$ 80.199,18
10	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÉNIOR	26	R\$ 16.085,95	R\$ 1.073,05	R\$ 17.159,00	R\$ 446.133,90
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	26	R\$ 20.239,14	R\$ 1.371,15	R\$ 21.610,29	R\$ 561.867,49
12	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ 26.831,31	R\$ 1.844,31	R\$ 28.675,62	R\$ 86.026,86
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 1.453.771,29</b>

ITEM	DESCRIÇÃO				PREÇO TOTAL (MENSAL)
HNOT	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)				R\$ 2.125,55
SOBREAVI	HORAS DE SOBREAVISO (SOB DEMANDA)				R\$ 46.052,58
UNIFORMES - SOB DEMANDA	UNIFORMES (SOB DEMANDA)				R\$ 384,14
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO				R\$ 829,87
FERR - N.REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO				R\$ 2.379,41
<b>TOTAL MENSAL - OUTROS ITENS</b>					<b>R\$ 51.771,55</b>

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
<b>Descrição</b>	<b>VALOR</b>
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 1.453.771,29
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 829,87
Ferramentas não relacionadas diretamente a um posto de trabalho	R\$ 2.379,41
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 1.456.980,57</b>
TOTAL CONTRATUAL - ITENS ORDINÁRIOS	
	<i>6 x TOTAL MENSAL</i>   R\$ 8.741.883,42
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA	
<b>Descrição</b>	<b>VALOR</b>
UNIFORMES (SOB DEMANDA)	R\$ 384,14
ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ 2.125,55
HORAS DE SOBREAVISO (SOB DEMANDA)	R\$ 46.052,58
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS SOB DEMANDA</b>	<b>R\$ 48.562,27</b>
TOTAL CONTRATUAL - ITENS SOB DEMANDA	
	<i>6 x TOTAL MENSAL</i>   R\$ 291.373,62
TOTAL CONTRATUAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	
	<b>R\$ 9.033.257,04</b>

1/10/2025 a 12/12/2025

## RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 6.744,09	R\$ -	R\$ 6.744,09	R\$ 40.464,55
2	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 7.163,73	R\$ -	R\$ 7.163,73	R\$ 21.491,20
3	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 7.443,54	R\$ -	R\$ 7.443,54	R\$ 22.330,62
4	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 6.744,09	R\$ -	R\$ 6.744,09	R\$ 40.464,55
5	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 7.163,73	R\$ -	R\$ 7.163,73	R\$ 21.491,20
6	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 7.443,54	R\$ -	R\$ 7.443,54	R\$ 22.330,62
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ 6.600,45	R\$ -	R\$ 6.600,45	R\$ 46.203,12
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8	R\$ 7.842,62	R\$ -	R\$ 7.842,62	R\$ 62.740,95
9	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	6	R\$ 12.829,99	R\$ -	R\$ 12.829,99	R\$ 76.979,95
10	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÉNIOR	26	R\$ 16.368,49	R\$ -	R\$ 16.368,49	R\$ 425.580,70
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	26	R\$ 20.521,68	R\$ -	R\$ 20.521,68	R\$ 533.563,70
12	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ 27.113,85	R\$ -	R\$ 27.113,85	R\$ 81.341,56
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 1.394.982,72</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSais - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ -	R\$ 347,57	R\$ 347,57	R\$ 2.085,42
2	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ -	R\$ 377,69	R\$ 377,69	R\$ 1.133,07
3	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ -	R\$ 397,76	R\$ 397,76	R\$ 1.193,28
4	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ -	R\$ 347,57	R\$ 347,57	R\$ 2.085,42
5	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ -	R\$ 377,69	R\$ 377,69	R\$ 1.133,07
6	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ -	R\$ 397,76	R\$ 397,76	R\$ 1.193,28
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ -	R\$ 306,11	R\$ 306,11	R\$ 2.142,77
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8	R\$ -	R\$ 414,10	R\$ 414,10	R\$ 3.312,80
9	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	6	R\$ -	R\$ 819,08	R\$ 819,08	R\$ 4.914,48
10	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÉNIOR	26	R\$ -	R\$ 1.073,05	R\$ 1.073,05	R\$ 27.899,30
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	26	R\$ -	R\$ 1.371,15	R\$ 1.371,15	R\$ 35.649,90
12	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ -	R\$ 1.844,31	R\$ 1.844,31	R\$ 5.532,93
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 88.275,72</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 6.744,09	R\$ 347,57	R\$ 7.091,66	R\$ 42.549,97
2	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 7.163,73	R\$ 377,69	R\$ 7.541,42	R\$ 22.624,27
3	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 7.443,54	R\$ 397,76	R\$ 7.841,30	R\$ 23.523,90
4	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 6.744,09	R\$ 347,57	R\$ 7.091,66	R\$ 42.549,97
5	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 7.163,73	R\$ 377,69	R\$ 7.541,42	R\$ 22.624,27
6	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 7.443,54	R\$ 397,76	R\$ 7.841,30	R\$ 23.523,90
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ 6.600,45	R\$ 306,11	R\$ 6.906,56	R\$ 48.345,89
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8	R\$ 7.842,62	R\$ 414,10	R\$ 8.256,72	R\$ 66.053,75
9	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	6	R\$ 12.829,99	R\$ 819,08	R\$ 13.649,07	R\$ 81.894,43
10	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÉNIOR	26	R\$ 16.368,49	R\$ 1.073,05	R\$ 17.441,54	R\$ 453.480,00
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	26	R\$ 20.521,68	R\$ 1.371,15	R\$ 21.892,83	R\$ 569.213,60
12	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ 27.113,85	R\$ 1.844,31	R\$ 28.958,16	R\$ 86.874,49
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 1.483.258,44</b>

ITEM	DESCRIÇÃO				PREÇO TOTAL (MENSAL)
HNOT	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)				R\$ 2.125,55
SOBREAVI	HORAS DE SOBREAVISO (SOB DEMANDA)				R\$ 46.052,58
UNIFORMES - SOB DEMANDA	UNIFORMES (SOB DEMANDA)				R\$ 384,14
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO				R\$ 829,87
FERR - N.REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO				R\$ 2.379,41
<b>TOTAL MENSAL - OUTROS ITENS</b>					<b>R\$ 51.771,55</b>

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 1.483.258,44
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 829,87
Ferramentas não relacionadas diretamente a um posto de trabalho	R\$ 2.379,41
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 1.486.467,72</b>
TOTAL CONTRATUAL - ITENS ORDINÁRIOS	
	<i>6 x TOTAL MENSAL</i>   R\$ 8.918.806,32
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
UNIFORMES (SOB DEMANDA)	R\$ 384,14
ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ 2.125,55
HORAS DE SOBREAVISO (SOB DEMANDA)	R\$ 46.052,58
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS SOB DEMANDA</b>	<b>R\$ 48.562,27</b>
TOTAL CONTRATUAL - ITENS SOB DEMANDA	
	<i>6 x TOTAL MENSAL</i>   R\$ 291.373,62
TOTAL CONTRATUAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	
	<b>R\$ 9.210.179,94</b>

QUADRO DE REMUNERAÇÕES										
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	SALÁRIO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	OUTROS	SALÁRIO COM ADICIONAIS		
POSTO DE TRABALHO - EQUIPE DE TRABALHO										
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 2.838,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.838,67		
2	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 2.838,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 246,02	R\$ -	R\$ 3.084,69		
3	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 2.838,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 410,03	R\$ -	R\$ 3.248,70		
4	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	6	R\$ 2.838,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.838,67		
5	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	3	R\$ 2.838,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 246,02	R\$ -	R\$ 3.084,69		
6	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	3	R\$ 2.838,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 410,03	R\$ -	R\$ 3.248,70		
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	R\$ 2.500,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500,17		
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8	R\$ 3.382,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.382,16		
9	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	6	R\$ 6.689,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.689,77		
10	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÊNIOR	26	R\$ 8.764,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.764,13		
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	26	R\$ 11.198,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.198,79		
12	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ 15.063,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.063,26		
TOTAL DE POSTOS		100								

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

1 TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)		QUANTIDADE	6
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 N° DF000783/2024	DATA-BASE	01/05/2024
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>Valor</b>	
A	Salário-Base	R\$ 2.838,67	
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	
D	Adicional Noturno	R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -	
F	Outros (especificar)	R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.838,67</b>	

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 86,02
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 161,98
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 80,99
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 16,20
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 48,59
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 32,40
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 19,44
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,48
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 259,17
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte	R\$ 187,23	
B	Auxílio Alimentação	R\$ 1.238,90	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 138,54	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)	R\$ 12,36	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		3,03%	R\$ 86,02
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		19,30%	R\$ 625,25
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.577,03
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>			<b>R\$ 2.288,30</b>

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 25,81
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,06
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,77%	R\$ 23,90
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 3,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,72
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 94,47
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 150,68</b>

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 258,06
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 22,53
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,35
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,42
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,35
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 20,22
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>			
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 314,93
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>			<b>R\$ 314,93</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	QUANTIDADE	6
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	DATA-BASE	01/05/2024

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		4,00%	
A.1	Administração Central		2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		2,00%	
B	Lucro		4,67%	
C	Tributos		9,25%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		7,25%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,53%	
TOTAL DE BDI			20,59%	R\$ 1.151,51

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.838,67
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.288,30
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 150,68
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 314,93
Módulo 5 - Insuimos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.592,58</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.151,51
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.744,09</b>

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 236,56
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,30%	R\$ 33,83
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 21,51
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		20,59%	R\$ 55,67
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 347,57</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.744,09
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 347,57
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.091,66</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**2 TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H) QUANTIDADE 3**

CCT SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 N° DF000783/2024 DATA-BASE 01/05/2024

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		<b>Valor</b>
A	Salário-Base	R\$ 2.838,67
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ 246,02
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.084,69</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Percentuais**

**Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00% R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03% R\$ 93,48

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00% R\$ 176,02
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50% R\$ 88,01
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50% R\$ 17,60
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50% R\$ 52,81
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00% R\$ 35,20
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60% R\$ 21,12
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20% R\$ 7,04
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00% R\$ 281,63
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00% R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 187,23
B	Auxílio Alimentação	R\$ 1.238,90
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 138,54
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)	R\$ 12,36

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2**

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	3,03%	R\$ 93,48
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	19,30%	R\$ 679,43
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.577,03

**TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS**

**R\$ 2.349,94**

**MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**Percentuais**

**Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83% R\$ 28,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07% R\$ 2,24
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,77% R\$ 25,97
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12% R\$ 4,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02% R\$ 0,78
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05% R\$ 102,65

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**R\$ 163,72**

**MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Percentuais**

**Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09% R\$ 280,43
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79% R\$ 24,48
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08% R\$ 2,55
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09% R\$ 2,63
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33% R\$ 10,16
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71% R\$ 21,97

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
---	---------------------------------------	-------------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4**

4.1 - Ausências Legais	11,09%	R\$ 342,22
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA**

**R\$ 342,22**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>2</b>	<b>TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>3</b>
<b>CCT</b>	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	<b>DATA-BASE</b>	01/05/2024

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	9,25%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,25%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>20,59%</b>	<b>R\$ 1.223,16</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.084,69
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.349,94
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 163,72
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 342,22
Módulo 5 - Insuimos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.940,57</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.223,16
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.163,73</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 257,06
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 36,76
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 23,37
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,59%	R\$ 60,50
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>		<b>R\$ 377,69</b>	

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.163,73
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 377,69
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.541,42</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**3 TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H) QUANTIDADE 3**

CCT SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 N° DF000783/2024 DATA-BASE 01/05/2024

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		<b>Valor</b>
A	Salário-Base	R\$ 2.838,67
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ 410,03
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.248,70</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 98,45

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 185,38
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 92,69
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 18,54
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 55,61
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 37,08
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 22,25
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,42
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 296,61
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 187,23
B	Auxílio Alimentação	R\$ 1.238,90
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 138,54
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)	R\$ 12,36

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2**

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	3,03%	R\$ 98,45
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	19,30%	R\$ 715,58
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.577,03

**TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS**

**R\$ 2.391,06**

**MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 29,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,36
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,77%	R\$ 27,35
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 4,25
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,82
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 108,11
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>R\$ 172,42</b>	

**MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Percentuais**

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 295,34
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 25,78
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,69
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,77
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,70
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 23,14

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4**

4.1 - Ausências Legais	11,09%	R\$ 360,42
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA**

**R\$ 360,42**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>3</b>	<b>TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>3</b>
<b>CCT</b>	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	<b>DATA-BASE</b>	01/05/2024

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	9,25%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,25%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>20,59%</b>	<b>R\$ 1.270,94</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.248,70
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.391,06
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 172,42
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 360,42
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.172,60</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.270,94
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.443,54</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 270,73
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 38,71
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 24,61
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,59%	R\$ 63,71
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>		<b>R\$ 397,76</b>	

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.443,54
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 397,76
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.841,30</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**4**

**TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)**

SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 N° DF000783/2024

**QUANTIDADE**

**6**

**CCT**

**DATA-BASE**

01/05/2024

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

**Valor**

A	Salário-Base	R\$ 2.838,67
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.838,67</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Percentuais**

**Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 86,02

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 161,98
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 80,99
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 16,20
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 48,59
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 32,40
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 19,44
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,48
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 259,17
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 187,23
B	Auxílio Alimentação	R\$ 1.238,90
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 138,54
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)	R\$ 12,36

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2**

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	3,03%	R\$ 86,02
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	19,30%	R\$ 625,25
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.577,03

**TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS**

**R\$ 2.288,30**

**MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**Percentuais**

**Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 25,81
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,06
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,77%	R\$ 23,90
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 3,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,72
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 94,47
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 150,68</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Percentuais**

**Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 258,06
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 22,53
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,35
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,42
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,35
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 20,22

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4**

4.1 - Ausências Legais	11,09%	R\$ 314,93
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA**

**R\$ 314,93**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**4**

**TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)**

**CCT**

SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024

**QUANTIDADE**

**6**

**DATA-BASE**

01/05/2024

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	9,25%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,25%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>20,59%</b>	<b>R\$ 1.151,51</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.838,67
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.288,30
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 150,68
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 314,93
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.592,58</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.151,51
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.744,09</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 236,56
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 33,83
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 21,51
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,59%	R\$ 55,67
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>		<b>R\$ 347,57</b>	

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.744,09
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 347,57
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.091,66</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**5 TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)**

SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024

QUANTIDADE 3  
DATA-BASE 01/05/2024

CCT

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

**Valor**

A	Salário-Base	R\$ 2.838,67
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ 246,02
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.084,69</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

Percentuais

**Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 93,48

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 176,02
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 88,01
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 17,60
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 52,81
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 35,20
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 21,12
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,04
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 281,63
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 187,23
B	Auxílio Alimentação	R\$ 1.238,90
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 138,54
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)	R\$ 12,36

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2**

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	3,03%	R\$ 93,48
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	19,30%	R\$ 679,43
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.577,03

**TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS**

**R\$ 2.349,94**

**MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO**

Percentuais

**Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 28,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,24
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,77%	R\$ 25,97
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 4,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,78
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 102,65
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 163,72</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Percentuais

**Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 280,43
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 24,48
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,55
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,63
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,16
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 21,97

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4**

4.1 - Ausências Legais	11,09%	R\$ 342,22
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA**

**R\$ 342,22**

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	QUANTIDADE	3
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	DATA-BASE	01/05/2024

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		4,00%	
A.1	Administração Central		2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		2,00%	
B	Lucro		4,67%	
C	Tributos		9,25%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		7,25%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,53%	
TOTAL DE BDI			20,59%	R\$ 1.223,16

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.084,69
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.349,94
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 163,72
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 342,22
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.940,57</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.223,16
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.163,73</b>

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 257,06
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,30%	R\$ 36,76
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 23,37
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		20,59%	R\$ 60,50
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 377,69</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.163,73
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 377,69
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.541,42</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**6**

**TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)**

SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024

**QUANTIDADE** **3**

**CCT**

**DATA-BASE** **01/05/2024**

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

**Valor**

A	Salário-Base	R\$ 2.838,67
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ 410,03
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.248,70</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Percentuais**

**Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 98,45

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	R\$ 185,38
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 92,69
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 18,54
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 55,61
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 37,08
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 22,25
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,42
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 296,61
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 187,23
B	Auxílio Alimentação	R\$ 1.238,90
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 138,54
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)	R\$ 12,36

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2**

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	3,03%	R\$ 98,45
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	19,30%	R\$ 715,58
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.577,03

**TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS**

**R\$ 2.391,06**

**MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**Percentuais**

**Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 29,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,36
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,77%	R\$ 27,35
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 4,25
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,82
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 108,11

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**R\$ 172,42**

**MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Percentuais**

**Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 295,34
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 25,78
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,69
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,77
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,70
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 23,14

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4**

4.1 - Ausências Legais	11,09%	R\$ 360,42
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA**

**R\$ 360,42**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>6</b>	<b>TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>3</b>
<b>CCT</b>	<b>SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024</b>	<b>DATA-BASE</b>	<b>01/05/2024</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	9,25%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,25%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>20,59%</b>	<b>R\$ 1.270,94</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.248,70
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.391,06
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 172,42
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 360,42
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.172,60</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.270,94
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.443,54</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 270,73
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 38,71
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 24,61
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,59%	R\$ 63,71
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>		<b>R\$ 397,76</b>	

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.443,54
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 397,76
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.841,30</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO			QUANTIDADE	7
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024			DATA-BASE	01/05/2024
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 2.500,17
B	Adicional de Periculosidade			Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			Valor	R\$ -
D	Adicional Noturno			Valor	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)			Valor	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	2.500,17
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			Percentuais	Valor
B	Adicional de Férias			0,00%	R\$ -
				3,03%	R\$ 75,76
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			5,00%	R\$ 142,67
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 71,33
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			0,50%	R\$ 14,27
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 42,80
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 28,53
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 17,12
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 5,71
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 228,26
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			Percentuais	Valor
B	Auxílio Alimentação			R\$ 152,53	R\$ 1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 161,63	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ 12,36	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				3,03%	R\$ 75,76
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				19,30%	R\$ 550,69
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.374,82
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$	2.001,27
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,83%	R\$ 22,73
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,07%	R\$ 1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,77%	R\$ 21,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,12%	R\$ 3,27
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,63
				3,05%	R\$ 83,20
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$	132,70
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			Percentuais	Valor
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			9,09%	R\$ 227,29
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,79%	R\$ 19,84
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,08%	R\$ 2,07
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,09%	R\$ 2,14
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 8,23
				0,71%	R\$ 17,81
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 277,37
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$	277,37

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**7**  
**CCT**

**TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO**  
SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024

**QUANTIDADE 7**  
**DATA-BASE 01/05/2024**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ 86,50
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 475,45

**TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS** R\$ 561,95

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	9,25%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,25%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	

**TOTAL DE BDI** 20,59% R\$ 1.126,99

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.500,17
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.001,27
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 132,70
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 277,37
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 561,95
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.473,46</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.126,99
	<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 6.600,45</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 208,35
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 29,79
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 18,94
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,59%	R\$ 49,03

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO** R\$ 306,11

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.600,45
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 306,11
	<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 6.906,56</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE			QUANTIDADE	8
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024			DATA-BASE	01/05/2024
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 3.382,16
B	Adicional de Periculosidade			Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			Valor	R\$ -
D	Adicional Noturno			Valor	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)			Valor	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	3.382,16
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			Percentuais	0,00% R\$ -
B	Adicional de Férias			Percentuais	3,03% R\$ 102,49
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			Percentuais	5,00% R\$ 192,99
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			Percentuais	2,50% R\$ 96,50
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			Percentuais	0,50% R\$ 19,30
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			Percentuais	1,50% R\$ 57,90
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			Percentuais	1,00% R\$ 38,60
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			Percentuais	0,60% R\$ 23,16
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			Percentuais	0,20% R\$ 7,72
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			Percentuais	8,00% R\$ 308,79
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			Percentuais	0,00% R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			Percentuais	R\$ 99,61
B	Auxílio Alimentação			Percentuais	R\$ 1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar			Percentuais	R\$ 138,54
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			Percentuais	R\$ 12,36
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				Percentuais	3,03% R\$ 102,49
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				Percentuais	19,30% R\$ 744,96
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				Percentuais	R\$ 1.298,81
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$	2.146,26
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais	0,83% R\$ 30,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			Percentuais	0,07% R\$ 2,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			Percentuais	0,77% R\$ 28,47
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			Percentuais	0,12% R\$ 4,43
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			Percentuais	0,02% R\$ 0,85
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			Percentuais	3,05% R\$ 112,55
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$	179,51
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			Percentuais	9,09% R\$ 307,47
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			Percentuais	0,79% R\$ 26,84
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			Percentuais	0,08% R\$ 2,80
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			Percentuais	0,09% R\$ 2,89
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			Percentuais	0,33% R\$ 11,14
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			Percentuais	0,71% R\$ 24,09
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			Percentuais	0,00% R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				Percentuais	11,09% R\$ 375,22
4.2 - Intrajornada				Percentuais	0,00% R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$	375,22

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**8**  
**CCT**

**TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE**  
SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024

**QUANTIDADE 8**  
**DATA-BASE 01/05/2024**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ 86,50
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 333,89

**TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS**

**R\$ 420,39**

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	9,25%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,25%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	

**TOTAL DE BDI**

**R\$ 1.339,08**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.382,16
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.146,26
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 179,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 375,22
Módulo 5 - Insuimos Diversos		R\$ 420,39
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.503,54</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.339,08
	<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 7.842,62</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 281,85
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 40,30
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 25,62
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,59%	R\$ 66,33

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 414,10**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.842,62
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 414,10
	<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 8.256,72</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
9	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO			QUANTIDADE	6
CCT	SINPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024			DATA-BASE	01/05/2024
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 6.689,77
B	Adicional de Periculosidade			Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			Valor	R\$ -
D	Adicional Noturno			Valor	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)			Valor	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				Valor	R\$ 6.689,77
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			Percentuais	Valor
B	Adicional de Férias			0,00%	R\$ -
				3,03%	R\$ 202,72
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			5,00%	R\$ 381,73
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 190,87
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			0,50%	R\$ 38,17
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 114,52
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 76,35
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 45,81
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 15,27
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 610,77
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			Percentuais	Valor
B	Auxílio Alimentação			R\$ -	R\$ 1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	R\$ 115,45
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ -	R\$ 12,36
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				3,03%	R\$ 202,72
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				19,30%	R\$ 1.473,49
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.176,11
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				Valor	R\$ 2.852,32
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,83%	R\$ 60,82
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,07%	R\$ 4,87
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,77%	R\$ 56,32
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,12%	R\$ 8,76
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 1,69
				3,05%	R\$ 222,62
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				Valor	R\$ 355,08
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			Percentuais	Valor
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			R\$ -	R\$ 608,16
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,79%	R\$ 53,09
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,08%	R\$ 5,54
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,09%	R\$ 5,71
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 22,03
				0,71%	R\$ 47,65
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 742,18
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				Valor	R\$ 742,18

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**9**  
CCT

**ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO**  
SINPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024

**QUANTIDADE** **6**  
**DATA-BASE** 01/05/2024

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	9,25%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,25%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>20,59%</b>	<b>R\$ 2.190,64</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.689,77
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.852,32
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 355,08
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 742,18
Módulo 5 - Insuimos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 10.639,35</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.190,64
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 12.829,99</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 557,48
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 79,72
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 50,68
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,59%	R\$ 131,20
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>		<b>R\$ 819,08</b>	

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 12.829,99
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 819,08
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 13.649,07</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
10	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÊNIOR			QUANTIDADE	26
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024			DATA-BASE	01/05/2024
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 8.764,13
B	Adicional de Periculosidade			Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			Valor	R\$ -
D	Adicional Noturno			Valor	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)			Valor	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	8.764,13
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			Percentuais	Valor
B	Adicional de Férias			0,00%	R\$ -
				3,03%	R\$ 265,58
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			5,00%	R\$ 500,10
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 250,05
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			0,50%	R\$ 50,01
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 150,03
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 100,02
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 60,01
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 20,00
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 800,16
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			Percentuais	Valor
B	Auxílio Alimentação			R\$ -	R\$ 1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	R\$ 115,45
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ -	R\$ 12,36
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				3,03%	R\$ 265,58
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				19,30%	R\$ 1.930,38
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.176,11
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$	3.372,07
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,83%	R\$ 79,67
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,07%	R\$ 6,37
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,77%	R\$ 73,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,12%	R\$ 11,47
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 2,21
				3,05%	R\$ 291,66
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$	465,16
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			Percentuais	Valor
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			9,09%	R\$ 796,74
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,79%	R\$ 69,56
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,08%	R\$ 7,25
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,09%	R\$ 7,49
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 28,86
				0,71%	R\$ 62,42
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 972,31
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$	972,31

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**10**  
CCT

**ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÊNIOR**  
SINPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024

**QUANTIDADE** 26  
**DATA-BASE** 01/05/2024

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	9,25%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,25%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>20,59%</b>	<b>R\$ 2.794,82</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 8.764,13
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.372,07
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 465,16
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 972,31
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 13.573,67</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.794,82
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 16.368,49</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 730,34
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 104,44
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 66,39
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,59%	R\$ 171,88
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>		<b>R\$ 1.073,05</b>	

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 16.368,49
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.073,05
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 17.441,54</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER			QUANTIDADE	26
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024			DATA-BASE	01/05/2024
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 11.198,79
B	Adicional de Periculosidade			Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			Valor	R\$ -
D	Adicional Noturno			Valor	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)			Valor	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				Valor	R\$ 11.198,79
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			Percentuais	Valor
B	Adicional de Férias			0,00%	R\$ -
				3,03%	R\$ 339,36
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			5,00%	R\$ 639,03
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 319,51
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			0,50%	R\$ 63,90
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 191,71
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 127,81
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 76,68
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 25,56
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 1.022,45
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			Percentuais	Valor
B	Auxílio Alimentação			R\$ -	R\$ 1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	R\$ 115,45
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ -	R\$ 12,36
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				3,03%	R\$ 339,36
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				19,30%	R\$ 2.466,65
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.176,11
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				Valor	R\$ 3.982,12
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,83%	R\$ 101,81
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,07%	R\$ 8,14
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,77%	R\$ 94,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,12%	R\$ 14,66
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 2,83
				3,05%	R\$ 372,68
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				Valor	R\$ 594,40
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			Percentuais	Valor
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			9,09%	R\$ 1.018,07
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,79%	R\$ 88,88
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,08%	R\$ 9,27
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,09%	R\$ 9,57
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 36,87
				0,71%	R\$ 79,76
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 1.242,42
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				Valor	R\$ 1.242,42

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**11**  
CCT

**ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER**  
SINPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024

**QUANTIDADE** 26  
**DATA-BASE** 01/05/2024

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	9,25%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,25%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>20,59%</b>	<b>R\$ 3.503,95</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 11.198,79
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.982,12
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 594,40
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.242,42
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 17.017,73</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 3.503,95
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 20.521,68</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 933,23
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 133,45
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 84,84
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,59%	R\$ 219,63
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>		<b>R\$ 1.371,15</b>	

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 20.521,68
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.371,15
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 21.892,83</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
12	SUPERVISOR TÉCNICO		QUANTIDADE	3	
CCT	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024		DATA-BASE	01/05/2024	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 15.063,26	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 15.063,26	Valor
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias		3,03%	R\$ 456,46	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		5,00%	R\$ 859,54	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 429,77	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		0,50%	R\$ 85,95	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 257,86	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 171,91	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 103,15	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 34,38	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 1.375,27	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.048,30	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 115,45	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ 12,36	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		3,03%	R\$ 456,46		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		19,30%	R\$ 3.317,83		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.176,11		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 4.950,40	Valor
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$ 136,94	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$ 10,96	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,77%	R\$ 126,81	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,12%	R\$ 19,72	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$ 3,81	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,05%	R\$ 501,28	
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 799,52	Valor
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		9,09%	R\$ 1.369,39	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 119,55	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 12,47	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 12,87	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 49,60	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 107,28	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 1.671,15		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 1.671,15	Valor

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**12**

**SUPERVISOR TÉCNICO**

**CCT**

SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024

**QUANTIDADE**

**3**

**DATA-BASE**

01/05/2024

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

**Valor**

A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -

**TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS**

**R\$ -**

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

**Percentuais**

**Valor**

A	Custos Indiretos	4,00%	
A.1	Administração Central	2,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	2,00%	
B	Lucro	4,67%	
C	Tributos	9,25%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,25%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,53%	

**TOTAL DE BDI**

**20,59% R\$ 4.629,52**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

**Valor**

Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 15.063,26
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 4.950,40
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 799,52
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 1.671,15
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 22.484,33</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 4.629,52
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 27.113,85</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

**Percentuais**

**Valor**

A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.255,27
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,30%	R\$ 179,50
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 114,12
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,59%	R\$ 295,42

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 1.844,31**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

**Valor**

Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 27.113,85
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 1.844,31
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 28.958,16</b>

INFORMAÇÕES DE ENTRADA	R\$ 2.737,65	R\$ 2.737,65	R\$ 2.737,65	R\$ 2.737,65	R\$ 2.737,65	R\$ 2.737,65	R\$ 2.737,65	R\$ 2.737,65	R\$ 2.737,65	R\$ 2.737,65	R\$ 2.411,20	R\$ 3.261,80
<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>												
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6	CARGO 7	CARGO 8				
REMUNERAÇÕES	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DAS 19 À 1H)	TÉCNICO DE APOIO A OPERAÇÕES EM DATA CENTER (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADAS DE 7 ÀS 13H E DE 13 ÀS 19H)	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DAS 19 À 1H)	TÉCNICO DE APOIO AO MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA (JORNADA DA 1H ÀS 7H)	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE				
QUANTIDADE DE POSTOS	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.500,17	R\$ 3.382,16				
JORNADA	6	3	3	6	3	3	7	8				
HORAS	180	180	180	180	180	180	220	220				
DIAS/MÊS	26	26	26	26	26	26	22	22				
CCT UTILIZADA	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024				
DATA-BASE	01/05/2024	01/05/2024	01/05/2024	01/05/2024	01/05/2024	01/05/2024	01/05/2024	01/05/2024				
<b>ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES</b>												
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%				
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.500,17	R\$ 3.382,16				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%				
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
<b>ADICIONAL NOTURNO</b>												
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
HORAS REAIS POR DIA	0	3	5	0	3	5	0	0				
HORAS FICTAS POR DIA	0,00	3,00	5,00	0,00	3,00	5,00	0,00	0,00				
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.838,67	R\$ 2.500,17	R\$ 3.382,16				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ 246,02	R\$ 410,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
<b>ADICIONAL DE HORA EXTRA</b>												
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%				
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0	0	0	0	0	0	0	0				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0	0	0	0	0	0	0	0				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
<b>BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE</b>												
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA												
Cidade-satélite	68%	68%	68%	68%	68%	68%	68%	68%				
Região do entorno	32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%				
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno	32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%				
VALORES DOS VALES												
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50				
Região do entorno	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05				
Esplanada	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75				
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 357,55	R\$ 357,55	R\$ 357,55	R\$ 357,55	R\$ 357,55	R\$ 357,55	R\$ 357,55	R\$ 357,55				



	R\$ 6.451,70	R\$ 8.452,04	R\$ 10.800,26	R\$ 14.527,21
INFORMAÇÕES DE ENTRADA				
INFORMAÇÕES BÁSICAS	CARGO 9	CARGO 10	CARGO 11	CARGO 12
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÊNIOR	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	SUPERVISOR TÉCNICO
REMUNERAÇÕES	R\$ 6.689,77	R\$ 8.764,13	R\$ 11.198,79	R\$ 15.063,26
QUANTIDADE DE POSTOS	6	26	26	3
JORNADA				
HORAS	220	220	220	220
DIAS/MÊS	22	22	22	22
CCT UTILIZADA				
SINDICATOS E REFERÊNCIA	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2024/2025 Nº DF000783/2024			
DATA-BASE	01/05/2024	01/05/2024	01/05/2024	01/05/2024
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES				
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 6.689,77	R\$ 8.764,13	R\$ 11.198,79	R\$ 15.063,26
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
HORAS REAIS POR DIA	0	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA	0,00	0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 6.689,77	R\$ 8.764,13	R\$ 11.198,79	R\$ 15.063,26
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE				
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA				
Cidade-satélite	68%	68%	68%	68%
Região do entorno	32%	32%	32%	32%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno	32%	32%	32%	32%
VALORES DOS VALES				
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Região do entorno	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05
Esplanada	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54

INFORMAÇÕES DE ENTRADA	R\$ 6.451,70	R\$ 8.452,24	R\$ 10.800,26	R\$ 14.527,21
INFORMAÇÕES BÁSICAS	CARGO 9	CARGO 10	CARGO 11	CARGO 12
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI PLENO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÊNIOR	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	SUPERVISOR TÉCNICO
PERCENTUAL DE DESCONTO	6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ 401,39	R\$ 525,85	R\$ 671,93	R\$ 903,80
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>				
VALOR CCT	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
VALOR CD	R\$ 47,65	R\$ 47,65	R\$ 47,65	R\$ 47,65
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 1.048,30	R\$ 1.048,30	R\$ 1.048,30	R\$ 1.048,30
<b>BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR</b>				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO x % CONTR. PATRONAL	SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$ 115,45	R\$ 115,45	R\$ 115,45	R\$ 115,45
VALOR MERCADO	R\$ 237,92	R\$ 237,92	R\$ 237,92	R\$ 237,92
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ 115,45	R\$ 115,45	R\$ 115,45	R\$ 115,45
<b>BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE</b>				
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL	SIM	SIM	SIM	SIM
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	R\$ 12,36	R\$ 12,36	R\$ 12,36	R\$ 12,36
VALOR CCT	R\$ 12,36	R\$ 12,36	R\$ 12,36	R\$ 12,36
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 12,36	R\$ 12,36	R\$ 12,36	R\$ 12,36

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		Percentuais	Percentuais sobre 13º salário
<b>Referência:</b> SINAPI OUT/2018			
<b>Categorias:</b> TODAS			
<b>GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>		<b>19,30%</b>	<b>14,30%</b>
A INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		5,00%	0,00%
B Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	2,50%
C SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6209-1/00		0,50%	0,50%
D SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	1,50%
E SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	1,00%
F SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	0,60%
G INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	0,20%
H FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	8,00%
I SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	0,00%
<b>GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo do Profissional Ausente - Ausências Legais</b>		<b>22,46%</b>	<b>22,46%</b>
A Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT)		9,09%	9,09%
B Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)		0,79%	0,79%
C Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	0,08%
D Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	0,09%
E Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	0,33%
F Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	0,71%
G Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)		3,03%	3,03%
H 13º Salário (destacado na planilha de custos)		8,33%	8,33%
I Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)		0,00%	0,00%
<b>GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista</b>		<b>4,87%</b>	<b>4,86%</b>
A Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	0,83%
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	0,07%
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,77%	0,77%
D Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,12%	0,12%
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	0,02%
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,05%	3,05%
<b>GRUPO D: Reincidentias</b>		<b>4,33%</b>	<b>3,21%</b>
A Reincidentia do Grupo A sobre o Grupo B		4,33%	3,21%
<b>SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA</b>		<b>50,96%</b>	<b>44,83%</b>

## COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

### Custos Indiretos da Contratada

A	Administração Central (despesas de gestão da empresa, escritório e treinamento de seu pessoal, e eventuais como máscaras obrigatórias)	<b>4,00%</b> 2,00%
B	Seguros, Garantias e Riscos (o risco foi majorado considerando o modelo híbrido, com risco de redutores na fatura mensal e mais 0,2 % )	2,00%

### Lucro

A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	<b>4,67%</b> 4,67%
---	--	-----------------------

### Despesas Financeiras

A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	<b>0,53%</b> 0,525%
A.1	Dias Úteis Considerados	11
A.2	Taxa de Retorno	12,75%

### Impostos - Tributos Federais

A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	<b>7,25%</b> 3,00%
B	Programa de Integração Social - PIS	0,65%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	3,60%

### Impostos - Tributos Distritais

A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	<b>2,00%</b> 2,00%
---	--	-----------------------

**SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

**20,59%**



UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE			
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO			7	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE			8	
	Camisa gola polo cor preta, 100% algodão (manga curta)	8	15	120	R\$ 58,95
	Calça jeans azul escuro	4	15	60	R\$ 85,31
	Meia social preta	10	15	150	R\$ 13,65
	Cinto preto	2	15	30	R\$ 44,33

## EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR	
7	TÉCNICO INSTALADOR DE CABEAMENTO	7		
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	28	R\$ 4,07	
2	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno em vaqueta na palma, com cano longo em raspa (20 cm)	28	R\$ 25,98	
3	Luvas em poliuretano, cor preta, acabamento liso, com forro em poliamida, sem costura, punho tricotado c/ elástico. Tamanhos P, M e G	42	R\$ 4,71	
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	21	R\$ 31,45	
5	Óculos de proteção com armação em silicone e lente em policarbonato (sobrepor) marca Protech ou similar	7	R\$ 21,87	
6	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M <i>Obs: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação</i>	168	R\$ 3,71	
7	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor CINZA sem aba, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, proteção contra choques elétricos, com jugular ajustável. Ref: MSA	7	R\$ 58,91	
8	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 dB (A) de atenuação pelo método NRRsf. Ref.: 3M Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	56	R\$ 3,53	
9		21	R\$ 124,73	

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR	
8	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	8		
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	8	R\$ 4,07	
2	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno em vaqueta na palma, com cano longo em raspa (20 cm)	8	R\$ 25,98	
3	Luvas em poliuretano, cor preta, acabamento liso, com forro em poliamida, sem costura, punho tricotado c/ elástico. Tamanhos P, M e G	16	R\$ 4,71	
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	24	R\$ 31,45	
5	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M <i>Obs: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação</i>	96	R\$ 3,71	
6	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor CINZA sem aba, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, proteção contra choques elétricos, com jugular ajustável. Ref: MSA	8	R\$ 58,91	
7	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 dB (A) de atenuação pelo método NRRsf. Ref.: 3M Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	32	R\$ 3,53	
8		16	R\$ 124,73	

EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE		
1	Cinto de segurança, tipo paraquedista, produzido em material sintético, com 2 pontos de ancoragem - Frontal e dorsal - ajuste nas pernas e cintura. Acompanhado de talabarte duplo (comprimento aproximado de 1,5m) e absorvedor de energia do mesmo fabricante do cinto. Ref.: Gulin	2	UND	R\$ 492,19	R\$ 984,38	20,59%	R\$ 1.187,06	COTAÇÃO		
2	Rolo de fita de sinalização (zebrada), com listas amarela e preta intercaladas, rolo 180mx65mm.	10	UND	R\$ 10,53	R\$ 105,30	20,59%	R\$ 126,98	COTAÇÃO		
3	Barreira totalmente confeccionada em material plástico (polietileno), composta por 6 módulos, que permite diversas formas de utilização, como uma barreira efetiva de isolamento, como um sinalizador, como um delimitador de áreas e em sua estrutura modular resulta em um pequeno volume para ser guardada ou estocada. Dimensões (cm) 240 x 100 2 38 x 100 cm Peso (kg) 9 e 1,45 kg	3	CONJ	R\$ 1.892,85	R\$ 5.678,55	20,59%	R\$ 6.847,76	COTAÇÃO		
4	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno em vaqueta na palma, com cano longo em raspa (20 cm)	20	PARES	R\$ 25,98	R\$ 519,60	20,59%	R\$ 626,59	COTAÇÃO		
5	Luva em poliuretano, cor preta, acabamento liso, com forro em poliamida, sem costura, punho tricotado c/ elástico. Tamanhos P, M e G	40	PARES	R\$ 4,71	R\$ 188,40	20,59%	R\$ 227,19	COTAÇÃO		
6	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M <i>Obs: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação</i>	40	UND	R\$ 3,71	R\$ 148,40	20,59%	R\$ 178,96	COTAÇÃO		
7	Bolinha de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIOUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado com poliuretano bidimensional injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	2	PARES	R\$ 124,73	R\$ 249,46	20,59%	R\$ 300,82	COTAÇÃO		
8	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR: Modelo ampla-visão INCOLOR constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico (polycarbonato), sistema de ventilação indireta (superior e inferior) na armação, ajuste através de tirante elástico com regulagem de tamanho encaixado nas laterais do visor por meio de presilhas plásticas que permitem ajuste ao rosto do usuário. Corda de segurança semiestática 12 mm na cor branca, carga de ruptura 20 KN. Trançado triplô e alma central. Trançado externo em multi filamento de poliamida, trançado intermediário e alerta visual em multi filamento de polipropileno, trançado interno em multi filamento de poliamida e alma central torcida em multi filamento de poliamida. Possui fita de identificação interna. Ref. ALTISEG	10	UND	R\$ 22,23	R\$ 222,30	20,59%	R\$ 268,07	COTAÇÃO		
9	em multi filamento de polipropileno, trançado interno em multi filamento de poliamida e alma central torcida em multi filamento de poliamida.	30	metros	R\$ 5,39	R\$ 161,70	20,59%	R\$ 194,99	COTAÇÃO		
							<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 829,87</b>		
							<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 9.958,42</b>		

FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO		ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
ITEM	DESCRIÇÃO													
1	GUIA PASSA FIO RESISTENTE DE AÇO	23	12311.01.25	R\$ 29,96	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 5,17	20,59%	R\$ 6,23	COTAÇÃO			
2	ALICATE UNIVERSAL 5	23	12311.01.25	R\$ 38,20	10%	10	R\$ 0,29	R\$ 6,60	20,59%	R\$ 7,96	COTAÇÃO			
3	ALICATE DE BICO MEIO-CANA LONGO COM CORTE "7.1/2"	23	12311.01.25	R\$ 74,72	10%	10	R\$ 0,56	R\$ 12,89	20,59%	R\$ 15,54	COTAÇÃO			
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL "6"	23	12311.01.25	R\$ 67,39	10%	10	R\$ 0,51	R\$ 11,62	20,59%	R\$ 14,02	COTAÇÃO			
5	ALICATE DE CORTE DIAGONAL "4"	23	12311.01.25	R\$ 44,72	10%	10	R\$ 0,34	R\$ 7,71	20,59%	R\$ 9,30	COTAÇÃO			
6	CHAVE DE FENDA "1/4,6"	23	12311.01.25	R\$ 14,40	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 2,48	20,59%	R\$ 3,00	COTAÇÃO			
7	CHAVE DE FENDA "1/8,3"	23	12311.01.25	R\$ 12,39	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 2,14	20,59%	R\$ 2,58	COTAÇÃO			
8	CHAVE PHILLIPS "1/4,6"	23	12311.01.25	R\$ 18,67	10%	10	R\$ 0,14	R\$ 3,22	20,59%	R\$ 3,88	COTAÇÃO			
9	CHAVE PHILLIPS "1/8,3"	23	12311.01.25	R\$ 10,36	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 1,79	20,59%	R\$ 2,15	COTAÇÃO			
10	TESTE DE LED UTP/RJ45	23	12311.01.25	R\$ 2.554,53	10%	10	R\$ 19,16	R\$ 440,66	20,59%	R\$ 531,39	COTAÇÃO			
11	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 PARA CABO DE CATEGORIA 5E	23	12311.01.25	R\$ 37,34	10%	10	R\$ 0,28	R\$ 6,44	20,59%	R\$ 7,77	COTAÇÃO			
12	6 AMP ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 PARA CABO DE CATEGORIA 5E	23	12311.01.25	R\$ 71,05	10%	10	R\$ 0,53	R\$ 12,26	20,59%	R\$ 14,78	COTAÇÃO			
13	ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA PREMIUM - PARA TOMADAS AMP RJ45	23	12311.01.25	R\$ 683,42	10%	10	R\$ 5,13	R\$ 117,89	20,59%	R\$ 142,16	COTAÇÃO			
14	ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA PREMIUM - PARA TOMADAS FURUKAWA RJ-45	23	12311.01.25	R\$ 564,95	10%	10	R\$ 4,24	R\$ 97,45	20,59%	R\$ 117,52	COTAÇÃO			
15	ALICATE PUNCH DOWN (SOCO BAIKO) PARA 8 VIAS	23	12311.01.25	R\$ 30,34	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 5,23	20,59%	R\$ 6,31	COTAÇÃO			
16	ALICATE PUNCH DOWN (SOCO BAIKO) PARA 8 VIAS	23	12311.01.25	R\$ 590,88	10%	10	R\$ 4,43	R\$ 101,93	20,59%	R\$ 122,91	COTAÇÃO			
17	DECAPADOR DE CABOS UTP	23	12311.01.25	R\$ 26,18	10%	10	R\$ 0,20	R\$ 4,52	20,59%	R\$ 5,45	COTAÇÃO			
18	TESTE DE LED UTP/RJ45 (PROLAN 500 PARTEC, IDEAL, MINIPA)	23	12311.01.25	R\$ 123,10	10%	10	R\$ 0,92	R\$ 21,23	20,59%	R\$ 25,61	COTAÇÃO			
19	ESTILETE COM LÂMINA 18MM	23	12311.01.25	R\$ 48,79	10%	10	R\$ 0,37	R\$ 8,42	20,59%	R\$ 10,15	COTAÇÃO			
20	LANTERNA LED DE MÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL	23	12311.01.25	R\$ 105,22	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 18,15	20,59%	R\$ 21,89	COTAÇÃO			
21	MOLDE DE FERRAMENTAS	23	12311.01.25	R\$ 253,73	10%	10	R\$ 1,90	R\$ 43,77	20,59%	R\$ 52,78	COTAÇÃO			
22	POWER METER - MEDIDOR DE POTÊNCIA ÓPTICA	23	12311.01.25	R\$ 311,56	10%	10	R\$ 2,34	R\$ 53,74	20,59%	R\$ 64,81	COTAÇÃO			
23	CANETA LASER PARA FIBRAS ÓPTICAS DE 10KM OU SUPERIOR IDENTIFICADOR VISUAL DE FALHAS	23	12311.01.25	R\$ 103,98	10%	10	R\$ 0,78	R\$ 17,94	20,59%	R\$ 21,63	COTAÇÃO			
24	KIT CANETAS PARA LIMPEZA FIBRA ÓPTICA 2,3mm e 1,25mm PARAFUSADAEIRA/FURADEIRA	23	12311.01.25	R\$ 300,15	10%	10	R\$ 2,25	R\$ 51,78	20,59%	R\$ 62,44	COTAÇÃO			
25	Capacidade: Madeira 36mm, Concreto 13mm. Impactos por minuto: Alta 0 - 21.000, Baixa 0 - 6.000 degraus por minuto: Alta 0-1.400, Baixa 0 - 400 Torque máximo: J. Rígida / J.Flexível 42/24 N.m Dimensões: (C x L x A) 239 x 70 x 240mm Peso: 1,7kg Bateria: 18V	23	12311.01.25	R\$ 1.247,34	10%	10	R\$ 9,36	R\$ 215,17	20,59%	R\$ 259,47	COTAÇÃO			
26	MULTÍMETRO DIGITAL MINIPA	23	12311.01.25	R\$ 100,45	10%	10	R\$ 0,75	R\$ 17,33	20,59%	R\$ 20,89	COTACÃO			
27	ESCALA COM 04 DEGRAUS MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: COGUMELO CARACTERÍSTICA(S): TIPO: TESOURA, DUPLO ACESSO, COM 4 (QUATRO) DEGRAUS; USO PROFISSIONAL: DEGRAUS ESTRUTURADOS; COM TRAVA DE SEGURANÇA; PROTEÇÃO CONTRA AGARRAMENTO; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KGf; A FABRICAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A CORRÓSÃO QUÍMICA E NÃO PODERÁ CONDUZIR ELETRICIDADE; MATERIAL(I): ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO; PES EMBORRACHADOS.	5	12311.01.25	R\$ 732,98	10%	10	R\$ 5,50	R\$ 27,49	20,59%	R\$ 33,15	COTAÇÃO			
28	ESCALA COM 06 DEGRAUS MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: COGUMELO CARACTERÍSTICA(S): TIPO: TESOURA, DUPLO ACESSO, COM 6 (SEIS) DEGRAUS; USO PROFISSIONAL: DEGRAUS ESTRUTURADOS; COM TRAVA DE SEGURANÇA; PROTEÇÃO CONTRA AGARRAMENTO; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KGf; A FABRICAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A CORRÓSÃO QUÍMICA E NÃO PODERÁ CONDUZIR ELETRICIDADE; MATERIAL(I): ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO; PES EMBORRACHADOS.	5	12311.01.25	R\$ 964,86	10%	10	R\$ 7,24	R\$ 36,18	20,59%	R\$ 43,63	COTAÇÃO			

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PRECO TOTAL
ITEM	DESCRICAÇÃO						
	Todos os itens		0,3817044	R\$ 1.629,40	38,17%	R\$ 621,95	20,59% R\$ 750,01
		K1 0,85	K2 0,9	K3 0,8	K4 1		
		K5 1	K6 0,6	K7 0,5	K8 1,1		
		K9 1,5	K10 0,9	K11 1,4	RESULTADO 0,3817044		

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PRECO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO				R\$	-	20.59% R\$ -
<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO</b>							
1	Componente DEPRECIAÇÃO				R\$	1.629,40	
2	Componente MANUTENÇÃO				R\$	750,01	
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO				R\$	-	
						<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 2.379,41</b>
						<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 28.552,92</b>

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador bom
K3	Considerado operamento de primeira qualidade
K4	Na foto o tipo de trabalho, foi considerado o valor médio
K5	Considerado a operação normal
K6	Equivalente novos
K7	220h por mês, 262 dias por ano
K8	Cima quente, acima de 30°C
K9	Risco de trabalho: usualmente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos do contratado, contudo a experiência
<b>Tipo</b>	<b>K1</b>
Gurindaste	0,5
Caminhão-comum	0,8
Faro-de-estrada	1
Canhadeira	1
Escavadeira	1,4
Graneleira	1,1
Trevo de estrada	1,2
<b>Condições de Trab.</b>	<b>K4</b>
Em espera	0,4
Leves	0,6
Médias	1
Pesadas	1,4
Severas	2
<b>Tempo Vida (anos)</b>	<b>K5</b>
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2
<b>Manutenção</b>	<b>K6</b>
Excepcional	0,6
Baixa	0,8
Média	1
Rum	1,5
Inoportuna	3
<b>Horas de Uso</b>	<b>K7</b>
0,000	0,3
2,000	0,5
3,000	0,6
4,000	0,7
5,000	0,8
	5,000
	10,000
	12,000
	15,000
	20,000
	3
<b>Qualidade do Equip.</b>	<b>K8</b>
Da Companhia	0,6
Média	1
Rum	1,5
<b>Temperatura</b>	<b>K9</b>
Muito quente (0 a 40°C)	1,3
Quente (20 a 40°C)	1,1
Médio (10 a 20°C)	1
Frio (0 a 10°C)	1,2
<b>Itens de Trabalho</b>	<b>K10</b>
Endireito	0,8
Médio	1
Com pressa	1,5
<b>Comb. de Serviço</b>	<b>K11</b>
Grande	0,8
Médio	0,9
Pouco	1
<b>Tipo de Serviço</b>	<b>K11</b>
Mais ou Padrão	0,8
Comunicação Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

**UNIFORMES - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
<b>ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI SÊNIOR E MASTER</b>								
1	Terno preto modelo Slim em tecido risca de giz (Blazer e calça social e/ou saia social na altura do joelho)	4	UND	R\$ 353,25	R\$ 1.413,00	20,59%	R\$ 1.703,94	COTAÇÃO
2	Camisa azul, 40% algodão, 60% poliéster	12	UND	R\$ 104,97	R\$ 1.259,64	20,59%	R\$ 1.519,00	COTAÇÃO
3	Sapato social preto	4	UND	R\$ 106,23	R\$ 424,92	20,59%	R\$ 512,41	COTAÇÃO
4	Meia social cor preta para os homens e meia calça cor preta fio 40 para as mulheres	12	UND	R\$ 20,68	R\$ 248,16	20,59%	R\$ 299,26	COTAÇÃO
5	Cinto preto	4	UND	R\$ 44,33	R\$ 177,32	20,59%	R\$ 213,83	COTAÇÃO
6	Gravata com zíper listrada com tonalidades em azul	8	UND	R\$ 37,45	R\$ 299,60	20,59%	R\$ 361,29	COTAÇÃO
<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 384,14</b>	
<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>							<b>R\$ 4.609,73</b>	

### ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA

CATEGORIAS		HORAS / MÊS	% NOTURNA
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	60,00	20,0%
12	SUPERVISOR TÉCNICO	30,00	20,0%

AJUSTE DE HORAS FICTAS	AJUSTE H.NOT	HORA NORMAL	H.FICTAS/MÊS	H.ÚTEIS/MÊS
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	52,50	60,00	68,57
12	SUPERVISOR TÉCNICO	52,50	60,00	34,29

VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	R\$ 11.198,79	R\$ 50,90 R\$ 10,18
12	SUPERVISOR TÉCNICO	R\$ 15.063,26	R\$ 68,47 R\$ 13,69

RESUMO DO ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA		PREÇO MENSAL
<b>TOTAIS MENSais</b>		
11	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	R\$ 698,11
12	SUPERVISOR TÉCNICO	R\$ 469,50
<b><u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u></b>		<b>R\$ 1.167,61</b>
<b><u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u></b>		<b>R\$ 14.011,33</b>

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA		PERCENTUAIS PREÇO MENSAL
<b>TOTAIS MENSais</b>		
ENCARGOS SOCIAIS		50,96% R\$ 595,01
BDI		20,59% R\$ 362,92
<b><u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u></b>		<b>R\$ 957,94</b>
<b><u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u></b>		<b>R\$ 11.495,27</b>

VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)			
		<b><u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u></b>	<b>R\$ 2.125,55</b>
		<b><u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u></b>	<b>R\$ 25.506,59</b>

### HORAS DE SOBREAVISO SOB DEMANDA

CATEGORIAS	HORAS / MÊS	% NOTURNA
11 ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	1.195	33,33%
12 SUPERVISOR TÉCNICO	220	33,33%

VALOR DO SOBREAVISO	SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
11 ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER	R\$ 11.198,79	R\$ 50,90	R\$ 16,97
12 SUPERVISOR TÉCNICO	R\$ 15.063,26	R\$ 68,47	R\$ 22,82

RESUMO DO SOBREAVISO SOB DEMANDA		PREÇO MENSAL
TOTAIS MENSais		PREÇO MENSAL
11 ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TI MASTER		R\$ 20.276,60
12 SUPERVISOR TÉCNICO		R\$ 5.021,09
		<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 25.297,68</u>
		<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 303.572,20</u>

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE SOBREAVISO SOB DEMANDA		PERCENTUAIS PREÇO MENSAL
TOTAIS MENSais		PERCENTUAIS PREÇO MENSAL
ENCARGOS SOCIAIS	50,96%	R\$ 12.891,70
BDI	20,59%	R\$ 7.863,19
		<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 20.754,89</u>
		<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 249.058,72</u>

VALOR TOTAL SOBREAVISO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 46.052,58</u>
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 552.630,93</u>